

	<u>ATA DE REUNIÃO</u>
 <p>Área de Proteção Ambiental Macaé - RJ</p> <p>Tipo de Reunião: ORDINÁRIA</p>	<p style="text-align: center;"><u>CONSELHO GESTOR DA APA DO SANA - SANAPA</u></p> <p>Pauta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição do Conselho (inclusão e/ou exclusão de membros); - Indicação para desapropriação do Sítio Amoreira e Sítio Bambu na microbacia do Córrego Peito de Pomba para criação de um parque ecológico municipal ou estadual; - Processo de legalização das seguintes obras processo: 77503/2006, 93230/2009 e a reforma da obra do senhor Antônio Madeira; -Informes e Assuntos Gerais.
<p>DATA: <u>03/02/2011</u> (quinta-feira)</p>	

Às dez horas e quinze minutos do dia três de fevereiro de dois mil e onze teve início na sede do Macaé Facilita no Sana, a primeira reunião ordinária anual do Conselho Gestor da APA do Sana. Ronaldo Henrique faz a abertura da reunião, informando que Maxwell Vaz não pode estar presente por motivos de saúde. Segue fazendo a leitura da sexta ATA do ano de 2010 e submetendo a aprovação da mesma, a qual é aprovada sem alterações. A seguir, coloca em aprovação a proposição da pauta, a qual é aprovada com a seguinte inversão, inicia-se com o assunto referente ao processo de legalização de obras. Ronaldo explica que a secretaria de ambiente tem recebido quase que diariamente, denúncias referentes à obra do senhor Antônio Madeira. Esclarecendo que, o senhor Madeira protocolou na prefeitura de Macaé um projeto solicitando a reforma de seu imóvel, mas, de acordo com parecer da secretaria de obras não foi permitido, pois o projeto vistoriado tratava-se de uma nova construção. Ronaldo menciona a existência de outro processo: 77503/2006, protocolado na prefeitura para a construção de uma pousada, de propriedade do senhor Carlos Alberto Quadrado de Oliveira, que ao ser vistoriada pela SEMA foi notificada para a paralisação da obra, pois o projeto invadia um pequeno trecho da faixa marginal do rio Sana, deixando claro, que este proprietário respeitou imediatamente a notificação recebida, sendo diferente a posição do senhor Antônio Madeira, que ao ser vistoriado pela SEMA também foi notificado a paralisar a obra, não acatando a mesma. Ronaldo esclarece que a SEMA recebeu diversas cobranças de órgãos ambientais, os quais solicitam informações específicas desta obra, assim, deverá anexar a ATA desta reunião ao processo e encaminhar a procuradoria e ao Instituto Estadual do Ambiente. Dizendo também, que toda e qualquer nova construção ao longo do Rio Sana e seus córregos deverá ter a autorização do INEA, que fará a demarcação da faixa marginal. Luana integrante da ONG Pequena Semente pergunta a real situação da obra. Ronaldo diz que está embargada. Luana questiona então, a continuidade da obra já que está embargada. Ronaldo esclarece que, as ações de notificações, interdições e embargos, não sendo respeitadas pelo infrator, é dever do órgão fiscalizador encaminhar o processo

para a procuradoria e outros órgãos competentes para a execução de possível desfazimento da obra. Com a palavra a arquiteta Fernanda Azevedo fala das dificuldades encontradas para legalização de diversas obras na área urbana do Sana e que não entende porque esta obra citada também não obedeceu à lei nº 2.560, que tem como um dos objetivos disciplinar o uso do solo para construções, ressalta ainda que o senhor Antônio Madeira integrou o grupo que elaborou esta lei e que não entende como o mesmo ignora a lei que ajudou a construir, enfatizando que o afronto com a continuidade desta obra é um grande desrespeito com a comunidade que procura estar dentro da legalidade. Cândida representante do gabinete da vice-prefeita, diz que ao contrário do que muitos dizem esta obra não pertence a ela, e sim ao seu companheiro Sr. Antônio Madeira e explica que fez todo o processo para legalização e autorização da obra, que a construção existente é muito antiga, sendo que o imóvel servia como moradia e para o funcionamento do seu comércio que é o seu “ganha pão”. Esclarece que foi obrigada a alugar um imóvel para sua moradia e cessar suas atividades comerciais, pois a construção ali existente começara a desmoronar, primeiro o chão da casa e posterior o telhado, sendo ela obrigada a pegar um empréstimo, o qual custeou o projeto de arquitetura, material e mão-de-obra. Dizendo também não entender porque não lhe foram dadas informações precisas, já que desconhece a fundo as legislações específicas, garantindo que toda vez ao ser vistoriada a obra tem procurado cumprir as exigências. E ressalta que inclusive esteve com a presença do senhor Maxwell Vaz, secretário do ambiente e a senhora Nara coordenadora das unidades de conservação, no local no dia 25 de novembro de 2010. Cândida diz ainda, que em “off” na secretaria de obras, representantes legais da mesma a orientaram a dar continuidade a obra nos fins de semana, pois neste período não há ação fiscal. A arquiteta Fernanda ao iniciar mais uma vez sua fala é interrompida pelo Sr. Antônio Madeira ocorrendo uma discussão entre os dois, Ronaldo pede que parem de imediato ou ambos façam o favor de retirar-se da reunião. É passada a palavra ao senhor Mauro Menezes proprietário e morador na Rua da Grama, apontando que ao lado de sua propriedade existe um camping de nome Jatobá onde no decorrer destes anos ocorreram construções que não respeitaram a legislação específica. Como uma área de cozinha e banheiro bem próxima a sua sala e apesar da construção de um muro divisor de terreno, sente-se invadido pelo cheiro de comida e discursos diversos dos clientes deste comércio, enfatiza ainda outra construção deste mesmo comércio realizada posterior a lei, não obedecendo aos parâmetros de distância lateral e frontal, ressaltando que atualmente está sendo feito o segundo andar em cima desta obra citada. Mauro Menezes solicita que o poder público faça a fiscalização desta obra. Bruno, representante da SEMMA, diz que ao conversar com Cândida se sente obrigado a declarar as arbitrariedades em relação às obras na cabeceira do Sana realizadas por políticos e representantes públicos e que nada sofreram de intervenções e punições. Cândida diz que não quis afrontar ninguém, que está endividada e, como todo mundo precisa trabalhar para ganhar o seu sustento de maneira honesta e justa, pedindo desculpas a todos pelo ocorrido nesta reunião e se retirando, pois tem um compromisso relacionado a um exame médico. O Sr. Antônio Madeira expõe aos presentes que a construção ali existe há muitos anos e ele morador e ambientalista tem consciência de não estar afetando o ambiente, afirmando que fizera a instalação de duas fossas para a recepção sanitária. Ronaldo finaliza a discussão deste assunto de pauta, tendo como encaminhamento, informar aos administradores públicos o relatado, afirmando que irá fazer apuração das denúncias. Continuando os trabalhos, Márcio decorre sobre a composição do SANAPA em relação aos seus membros, observa que o poder público tem um membro a mais que a Sociedade Civil e é indicada pela plenária a exclusão da SEMIN por motivo do não comparecimento às reuniões. Ronaldo coloca para votação a exclusão, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Rosalvo sugere convidar para o SANAPA o secretário Chico Machado. Seguindo a pauta Leandro Gomes Berguerand representante do Sana Futebol Clube, informa que o senhor Alexandre Haddad pediu que, se possível, retirasse o assunto referente à desapropriação do Sítio Amoreira e Sítio Bambu da pauta. Isabel Araújo informa que de acordo com consulta ao advogado, feita pelo senhor Alexandre Haddad, é seu direito recorrer à desapropriação, já que o mesmo conservou e preservou a sua propriedade. Ronaldo diz que a legislação ao reconhecer áreas com uso público e com relevante importância econômica social e ambiental, podem ser desapropriadas com o objetivo de se tornarem unidades de conservação. Marcos Aurélio pergunta ao

senhor Ronaldo qual a posição do poder público em relação à privatização da área citada. Ronaldo esclarece que, conforme descrito na ATA anterior, Maxwell propôs a inclusão deste assunto na pauta desta reunião. Márcio Nascimento diz que a indicação para desapropriação da fazenda Amoreira e o Sítio Bambu, onde estão concentrados atrativos naturais de uso e lazer da comunidade é também, de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e ambiental. Se houver de fato a possibilidade da desapropriação que seja garantido o direito dos atuais proprietários terem o seu ressarcimento sem prejuízos, a seguir, passa a palavra para Mariana representante da ONG Pequena Semente, para que ela possa fazer a leitura de um documento. Mariana inicia a leitura do documento sobre o **Parque Ecológico**, o qual é descrito a seguir: A indicação para desapropriação da Fazenda Amoreira e do Sítio Bambu tem como perspectiva a criação de um Parque Ecológico no 6º distrito de Macaé - Sana, objetivando a conservação e preservação ambiental do baixo curso da microbacia hidrográfica do “Córrego Peito de Pomba”, onde estão concentrados recursos e atrativos naturais de grande importância ambiental, tornando esta área de interesse público. O Sana como uma APA - Área de Proteção Ambiental Municipal (lei 2172/2002) tem esta área citada, demarcada como: Zona de Conservação da Vida Silvestre e Zona de Preservação da Vida Silvestre, de acordo com zoneamento ambiental definido para a APA do Sana. A Fazenda Amoreira localiza-se em uma extensão de aproximadamente 3.000 metros a margem direita Córrego Peito de Pomba, tendo uma área total de 70.1 ha. Nesta propriedade estão contidas 9 nascentes, relevante cobertura vegetal que abriga exemplares de fauna e flora da mata atlântica e também, apresenta áreas em processo de regeneração natural da floresta. Esta propriedade tem em sua sede, construções em alvenaria, de grande valor para instalação de um centro de estudos e pesquisas, administração do parque e hospedagem, havendo também outra construção, em local estratégico, passível para usos diversos. O Sítio Bambu localiza-se em uma extensão de aproximadamente 1.200m a margem esquerda do Córrego Peito de Pomba. Este Sítio possui uma cobertura vegetal relevante que abriga exemplares da fauna e flora da mata atlântica. Sendo importante ressaltar, que essa propriedade possui em sua área interna um acesso de servidão que liga ao município de Friburgo e Trajano de Moraes e, em uma extensão de 1.200 metros do Córrego Peito de Pomba estão contidos os atrativos naturais turísticos: Cachoeira do Escorrega, Sete Quedas, Pai e Mãe. O acesso para uso e lazer público desta área ocorre desde a década de 70, ocorrendo registros oficiais e públicos a partir do ano de 1994. Com a constituição do Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente iniciou-se um trabalho de educação, sensibilização e monitoramento ambiental com, a paralisação de acampamentos, o controle do turismo desordenado e a criação de normas de visitação dos atrativos. No ano de 1996 o Sítio Bambu foi vendido, adquirindo assim, novos proprietários os quais, mantiveram o objetivo de conservação ambiental desta área. A prefeitura municipal de Macaé realizou no ano de 2010 a contratação de monitores ambientais com o objetivo de orientar e monitorar visitantes na área onde estão localizados os atrativos turísticos do Córrego Peito de Pomba, sendo disponibilizado também pela prefeitura, o aparato da defesa civil e dos salva-vidas nos feriados. A ONG Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente como citado acima, vem desenvolvendo no decorrer dos anos, trabalhos de monitoramento e orientação ambiental na área das cachoeiras. A partir de março do ano de 2004 a ONG passou a ser subvencionada pela prefeitura através do Projeto Trilhas do Sana, dando continuidade ao trabalho de monitoria ambiental na área das cachoeiras. A constituição da Associação de Moradores e Proprietários do Peito de Pomba foi fundamental para aprimorar os trabalhos ambientais já realizados nesta área. Sendo fundamental entendermos a importância ambiental desta área e o seu valor para o desenvolvimento social e econômico sustentável no 6º distrito de Macaé – RJ.

SNUC – SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Capítulo III –

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§1º O Parque Nacional é de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e aquelas previstas em regulamento.

§3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como aquelas previstas em regulamento.

§4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Continuando os trabalhos, Leandro Gomes Berguerand representante do Sana Futebol Clube, observa que Alexandre Haddad quando comprou o Sítio Bambu em 1996, teve como objetivo a preservação do local, lembrando que todo comércio do Sana tem sua economia gerada a partir do uso público das cachoeiras e que é justo o Alexandre Haddad atualmente, ter seu retorno financeiro. Márcio pergunta se o senhor Leandro reconhece a existência de outras pessoas que se doaram em trabalhos para a conservação e preservação daquela área, perguntando também, qual é a consideração deles sobre a indicação para a possível desapropriação do Sítio Bambu e Fazenda Amoreira. Leandro se diz favorável a esta indicação e reconhece o envolvimento de outros nas questões ambientais da área. Denise representante da AMS propõe que esse assunto seja levado também a associação de moradores não podendo nos esquecer do diálogo com os proprietários. Márcio esclarece que, são os representantes deste conselho gestor que devem encaminhar os mesmos assuntos em reunião dentro de seu seguimento. Ronaldo coloca em regime de votação a indicação para desapropriação, a qual é aprovada pela totalidade dos presentes. A seguir, o secretário executivo, Márcio propõe a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de pesquisas e produção de um relatório com documentos que comprovam as ações de interesse público nesta área. Sendo constituído um grupo com os seguintes participantes: Iasmin Pereira, Hugo Nunes, Márcio Nascimento, Mariana, Galvan, estando aberto para novos interessados. Luziméia moradora e comerciante relata mais uma vez sobre a falta de ordem na cidade quanto aos ruídos elevados produzidos por certos comércios e carros, como o ocorrido no final de semana anterior, diz que tem que haver aparatos para segurar a demanda dos eventos produzidos no Sana. Luziméia elogia o Festival de Reggae- SANA REGGAE FESTIVAL e diz que o mesmo promoveu a geração de emprego e renda para a comunidade e que independente deste evento o barulho permanece nos fins de semana comuns. Márcio Nascimento diz que o evento SANA REGGAE FESTIVAL deveria fazer parte do calendário anual de eventos. Rosalvo esclarece que a prefeitura apoiou o evento, pois se trata de uma área particular e que os eventos na prefeitura são realizados no espaço público, esclarece que a prefeitura não promoveu a divulgação do evento. Patrícia produtora do evento diz que não tinha o objetivo de prejudicar a comunidade e se desculpa por algum incômodo causado. Seguindo os informes e assuntos gerais, Márcio Nascimento informa a implantação na Base Operacional do Sana, a partir do próximo dia 7 de fevereiro, o monitoramento: através da identificação individual do turista, com nome, local de origem e local de estadia no livro oficial da SEMA. Julio representante AMGT, esclarece que, como instrumento legal de responsabilidade quanto acidentes e outros, o visitante deveria assinar um termo de responsabilidade com sua identificação através de documento. Ronaldo finaliza a primeira reunião ordinária do Conselho Gestor da APA do Sana, às treze horas.

Ronaldo Henrique Gomes Lima (Suplente da presidência do SANAPA) -

Márcio Nascimento da Silva (Secretário Executivo do SANAPA) -

Bruno Szuchmacher (SEMMA – titular) -

Nara Martins Carneiro (SEMMA – suplente) -

Rosalvo Fernandes Guimarães Jr. (FESPORTUR – titular) -

Vânia Sodrê Hatab (FESPORTUR – suplente) -

Carlos Renato Mariano da Silva (ESANE – suplente)

Jorge Fausto Andrade de Almeida (SEMTRE – suplente) –

Madson Nazareno Pereira (GMA – titular) –

Cândida Pereira Bath (Gabinete da vice-prefeita – suplente) -

Galvan S. Jandre (AMS – titular) –

Denize Pereira da Silva (AMS – suplente) -

Mariana Dionizio Machado (GDEPS – suplente) -

Marco Aurélio Pinto Araújo (AMOPPP – titular) –

Nilson Mendonça Mozer (AMPRET- CA – titular) –

Leandro Gomes Berguerand (Sana Futebol Clube – titular) –

Osmar Alves Pena (Sana Futebol Clube – suplente) –

Júlio César Borges Pinto (AMGT – titular) –

